



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de peças, componentes e acessórios de informática para adequação da sala dos professores e manutenção corretiva dos equipamentos de informática da Escola Municipal Professor Wilson Antônio Gonçalves, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e proporcionar melhores condições para a realização das atividades administrativas e pedagógicas.

Natureza: O objeto desta aquisição é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos:

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	unidade	1	Memória Crucial DDR4 8GB 2666 Desktop	R\$ 398,31
2	unidade	1	hd m2 nvme 256gb	R\$346,095
3	unidade	7	Placa De Rede Pci Express Gigabit 10/100/1000 Para Rj45	R\$53,65
4	unidade	8	hd SSD 240GB	R\$250,675
5	unidade	13	Memória DDR3 8GB 1600Mhz, garantia mínima de 12 meses	R\$118,79
6	unidade	9	Gabinete padrão ATX, compatível com placas-mãe ATX, Micro-ATX e Mini-ITX, confeccionado em aço ou material de resistência equivalente, com no mínimo 4 slots de expansão, suporte para instalação de unidades de armazenamento (HD/SSD), painel frontal com no mínimo 2 portas USB e conectores de áudio (fone e microfone), espaço para instalação de sistema de ventilação e organização de cabos. Acompanhado de fonte de alimentação padrão ATX com potência nominal mínima de 350 W, tensão de entrada bivolt (115/230 V ou bivolt automático), proteções contra sobretensão,	R\$247,77



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			sobrecorrente, curto-circuito e sobrecarga, fornecido com os cabos necessários para instalação. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios para montagem.	
7	unidade	4	Fontes de Monitor LG Modelo LCAP26-B	R\$74,34
8	unidade	15	Mouse óptico com conexão USB, tecnologia Plug and Play, resolução mínima de 2.400 DPI, sensor óptico de alta precisão com rastreamento suave, estável e responsivo, adequado para uso contínuo em ambiente educacional e administrativo, com no mínimo 3 botões (esquerdo, direito e rolagem), roda de rolagem (scroll), cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e demais sistemas compatíveis, formato ergonômico ambidestro, construção resistente para uso intensivo, dispensando instalação de drivers adicionais, produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses.	R\$48,83
9	unidade	15	Teclado padrão ABNT2 (Português – Brasil), conexão USB, tecnologia Plug and Play, com no mínimo 104 teclas, incluindo teclado numérico integrado e teclas multimídia ou de função para acesso rápido a recursos do sistema (volume, reprodução de mídia, calculadora ou funções equivalentes). Teclas de perfil baixo, construção resistente para uso contínuo, caracteres gravados por processo de alta durabilidade, cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e demais sistemas compatíveis, dispensando instalação de drivers adicionais. Produto novo, acompanhado de garantia mínima de 12 meses.	R\$46,60
10	unidade	5	Monitor de vídeo com tela LED de no mínimo 21,5 polegadas, formato	R\$323,68



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			widescreen 16:9, resolução mínima Full HD 1920 x 1080 pixels, painel tipo IPS ou tecnologia equivalente, taxa de atualização mínima de 60 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, brilho mínimo de 250 cd/m ² , contraste mínimo de 1.000:1, conexões de vídeo compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort e/ou VGA, suporte com ajuste de inclinação, fonte de alimentação interna ou externa bivolt automática (100-240 V), compatível com sistemas operacionais atuais, acompanhado de cabo de alimentação e cabo de vídeo compatível. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	
11	unidade	1	Switch Gigabit 12 Portas 10/100/1000 Mbps, com garantia mínima de 12 meses.	R\$393,65
12	unidade	1	pincel antiestático de cerdas macias	R\$28,35
13	Litro	2	Álcool isopropílico com concentração mínima de 99%, indicado para limpeza e manutenção de placas eletrônicas, componentes de informática, contatos elétricos e equipamentos sensíveis. Produto de alta pureza, baixa umidade e rápida evaporação, não condutivo, sem deixar resíduos após a aplicação. Acondicionado em embalagem adequada, com tampa de segurança, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. Produto novo, acompanhado de garantia conforme legislação vigente.	R\$63,21

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de peças, componentes e acessórios de informática destinados à adequação da sala dos professores e à manutenção corretiva dos computadores e demais equipamentos de informática da Escola Municipal Professor Wilson Antônio Gonçalves.

A aquisição se faz necessária em razão da necessidade de substituição de componentes que apresentam desgaste, falhas ou incompatibilidade, bem como da adequação dos equipamentos existentes às necessidades atuais da unidade escolar.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A manutenção e a atualização da infraestrutura de informática são indispensáveis para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados.

A medida visa evitar a paralisação ou comprometimento das atividades administrativas e pedagógicas, reduzir a ocorrência de falhas nos equipamentos, prolongar sua vida útil e proporcionar melhores condições de trabalho aos usuários da instituição.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades da unidade escolar, contribuindo para a manutenção de uma infraestrutura tecnológica funcional e compatível com as demandas existentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de peças, componentes e acessórios de informática necessários para a adequação da sala dos professores e para a manutenção corretiva dos computadores e demais equipamentos de informática da Escola Municipal Professor Wilson Antônio Gonçalves.

3.2. A contratação contempla o fornecimento dos materiais necessários à substituição de componentes danificados ou com desgaste, correção de falhas e adequação dos equipamentos existentes, de modo a restabelecer e manter seu adequado funcionamento.

3.3. A solução busca atender de forma integrada às necessidades de infraestrutura tecnológica da unidade escolar, possibilitando a utilização adequada dos equipamentos pelos professores, servidores e demais usuários, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

3.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com os equipamentos existentes e atender às especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequado desempenho.

3.5. Dessa forma, a solução proposta permitirá a recuperação e melhoria da infraestrutura de informática da unidade escolar, evitando a indisponibilidade desnecessária dos equipamentos, prolongando sua vida útil e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da instituição.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
 - d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Taiaçu, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, acompanhada pelo fiscal do contrato, nos dias úteis das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, certificado de garantia, manual de usuário e demais documentos pertinentes.

5.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos, na quantidade total contida na respectiva ordem de fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.5. A **CONTRATADA** deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.6. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.7. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os equipamentos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.8. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA** para substituir, às suas expensas, o equipamento recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.9. Se a **CONTRATADA** não substituir ou complementar o equipamento entregue em desconformidade com as especificações do edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.10. O prazo de garantia do equipamento é de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

5.11. A **CONTRATADA** garantirá a qualidade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificada, a **CONTRADA** realizará a reparação ou substituição do equipamento que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela **CONTRATADA** ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **CONTRATADA**, aceita pelo Administração.

5.15. Na hipótese do subitem acima, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Administração ou a apresentação de justificativas pela **CONTRATADA**, fica a Administração autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da **CONTRATADA** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.

5.18. O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.19. Os equipamentos a serem adquiridos devem atender às especificações:

a) Especificações técnicas: deverão atender às características, capacidades, dimensões, padrões e demais requisitos técnicos estabelecidos para cada item, conforme descrito neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- b)** Compatibilidade: os componentes e acessórios deverão ser compatíveis com os computadores, periféricos e demais equipamentos de informática utilizados pela unidade escolar;
- c)** Qualidade e procedência: os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem sinais de uso, avarias ou defeitos, e atender aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis;
- d)** Garantia: os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou falhas que comprometam seu adequado funcionamento, sem prejuízo das garantias previstas na legislação vigente;
- e)** Substituição: constatado defeito de fabricação ou incompatibilidade com as especificações exigidas, o material deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos equipamentos verificando a conformidade com as Ordens de Fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e a fiscalização serão realizados pelo servidor **JEFERSON LUIZ DE SIMONI** e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de entregar o equipamento com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.13. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de compra direta, na Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 10.795,38 (Dez mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada através contratações similares e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II III e IV da Lei 14.133/2021

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso II e III:

9.3.1. Inciso II: a utilização de dados provenientes de processos licitatórios recentes e de atas de registro de preços de outros entes públicos permite aferir valores efetivamente praticados pelo mercado em situações análogas, reforçando a adequação e a razoabilidade do parâmetro adotado.

9.3.2. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 2. Poder Executivo; 02.03. Educação; 02.03.02 Ensino infantil; 12.365.0004.2.014. Custeio das Atividades da Educação- Ensino Infantil – Pré Escola; 3.3.90.30.99.99 Outros Materiais de Consumo; Ficha Analítica nº 2021; Desdobrada nº 2047; Fonte de Recurso nº 01; Código de Aplicação 213.0000.

Taiaçu, 13 de agosto de 2026.

Jeferson Luiz de Simoni
Diretor de T.I.